PORTARIA Nº 60/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Revoga Licença Sem Vencimento- Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, **ANDREZA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES,** requereu o pedido de revogação de sua licença sem vencimento; e

Considerando, o artigo 101, parágrafo 1º da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica revogada a Licença Sem Vencimento, concedida à **ANDREZA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES,** servidora efetiva, no cargo de **GARI,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Abaeté, 22 de abril de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos